

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 20 de novembro de 2023 às 08h34*  
*Seleção de Notícias*

## Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

Entidades

**Esses advogados americanos usaram o ChatGPT e foram multados e demitidos; entenda . . . . . 3**

## Migalhas | BR

Propriedade Intelectual

**Inteligência artificial e direitos autorais: um caminho por construir . . . . . 7**

Propriedade Intelectual

**Termos de uso: como proteger sua startup . . . . . 10**

## Esses advogados americanos usaram o ChatGPT e foram multados e demitidos; entenda



THE WASHINGTON POST - Zachariah Crabill estava há dois anos fora da faculdade de direito, esgotado e nervoso, quando seus chefes acrescentaram outro caso à sua carga de trabalho em maio deste ano. Ele trabalhou durante horas escrevendo uma moção até ter uma ideia: Talvez o ChatGPT pudesse ajudar?

Em segundos, o chatbot de inteligência artificial (IA) concluiu o documento. Crabill o enviou ao seu chefe para revisão e o apresentou ao tribunal do Colorado.

"Eu estava muito animado só pela dor de cabeça que isso me poupou", disse ele ao The Washington Post. Mas seu alívio durou pouco. Enquanto examinava o resumo, ele percebeu, horrorizado, que o chatbot de IA havia inventado várias citações falsas de processos judiciais.

Crabill, 29 anos, pediu desculpas ao juiz, explicando que havia usado um chatbot de IA. O juiz o denunciou a um escritório estadual que lida com reclamações de advogados, disse Crabill. Em julho, ele foi demitido de seu escritório de advocacia em Colorado Springs. Olhando para trás, Crabill não usaria o ChatGPT, mas diz que pode ser difícil resistir a um advogado novato sobrecarregado.

"Tudo isso é muito novo para mim", disse ele. "Eu simplesmente não tinha ideia do que fazer e nem a quem recorrer."

Analistas de negócios e empreendedores há muito tempo previram que a profissão jurídica seria interrompida pela automação. À medida que uma nova geração de ferramentas de linguagem de IA varre o setor, esse momento parece ter chegado.

Foto: Michael Dwyer/AP - 21/3/2023

ChatGPT é o robô de conversas da OpenAI, startup de inteligência artificial dos Estados Unidos

Advogados estressados estão recorrendo a chatbots para escrever resumos tediosos. Os escritórios de advocacia estão usando ferramentas de linguagem de IA para examinar milhares de documentos de casos, substituindo o trabalho de associados e paralegais. Os assistentes jurídicos com IA estão ajudando os advogados a analisar documentos, memorandos e contratos em minutos.

O mercado de software jurídico com IA pode crescer de US\$ 1,3 bilhão em 2022 para mais de US\$ 8,7 bilhões até 2030, de acordo com uma análise do setor feita pela empresa de pesquisa de mercado Global Industry Analysts. Um relatório do Goldman Sachs em abril estimou que 44% dos empregos jurídicos poderiam ser automatizados, mais do que qualquer outro setor, exceto o trabalho administrativo.

Mas essas ferramentas que economizam dinheiro podem ter um custo. Alguns chatbots de IA são propensos a fabricar fatos, fazendo com que os advogados sejam demitidos, multados ou tenham seus casos rejeitados. Os profissionais da área jurídica estão correndo para criar diretrizes para o uso da tecnologia, a fim de evitar que imprecisões prejudiquem casos importantes. Em agosto, a **American** Bar Association lançou uma força-tarefa com duração de um ano para estudar os impactos da IA na prática jurídica.

Continuação: Esses advogados americanos usaram o ChatGPT e foram multados e demitidos; entenda

"É revolucionário", disse John Villasenor, membro sênior do centro de **inovação** tecnológica da Brookings Institution. "Mas não é mágica."

As ferramentas de IA que leem e analisam documentos rapidamente permitem que os escritórios de advocacia ofereçam serviços mais baratos e aliviem a carga de trabalho dos advogados, disse Villasenor. Mas essa vantagem também pode ser um campo minado ético quando resulta em erros de alto nível.

Na primavera, Lydia Nicholson, uma advogada de habitação de Los Angeles, recebeu um resumo jurídico relacionado ao caso de despejo de seu cliente. Mas algo parecia errado. O documento citava ações judiciais que não lhe diziam nada. Nicholson, que usa os pronomes eles/elas, fez algumas pesquisas e percebeu que muitos eram falsos.

Eles discutiram o assunto com colegas e "as pessoas sugeriram: 'Ah, isso parece algo que a IA poderia ter feito'", disse Nicholson em uma entrevista.

Nicholson entrou com uma ação contra o escritório de advocacia Dennis Block, um importante escritório de despejo da Califórnia, apontando os erros. Um juiz concordou após uma investigação independente e aplicou ao grupo uma multa de US\$ 999. A empresa culpou uma jovem advogada recém-contratada em seu escritório por usar "pesquisa on-line" para redigir a moção e disse que ela havia se demitido logo após a apresentação da reclamação. Vários especialistas em IA analisaram o briefing e o consideraram "provavelmente" gerado por IA, de acordo com o site de mídia LAist.

A empresa Dennis Block não retornou um pedido de comentário.

## Alucinações

Não é de surpreender que os chatbots de IA inventem citações legais quando solicitados a escrever um re-

sumo, disse Suresh Venkatasubramanian, cientista da computação e diretor do Centro de Responsabilidade Tecnológica da Brown University.

"O que é surpreendente é o fato de eles produzirem algo remotamente preciso", disse ele. "Não é para isso que eles foram criados."

Em vez disso, os chatbots, como o ChatGPT, são projetados para fazer conversas, tendo sido treinados em grandes quantidades de textos publicados para compor respostas plausíveis a praticamente qualquer solicitação. Assim, quando você pede ao ChatGPT um resumo jurídico, ele sabe que os resumos jurídicos incluem citações, mas não leu de fato a jurisprudência relevante, então inventa nomes e datas que parecem realistas.

Os juízes estão tendo dificuldades para lidar com esses erros. Alguns estão proibindo o uso de IA em seus tribunais. Outros estão pedindo aos advogados que assinem compromissos para revelar se usaram IA em seu trabalho. A Ordem dos Advogados da Flórida está avaliando uma proposta para exigir que os advogados tenham a permissão do cliente para usar IA.

Um ponto de discussão entre os juízes é se os códigos de honra que exigem que os advogados jurem a precisão de seu trabalho se aplicam à IA generativa, disse John G. Browning, ex-juiz do tribunal distrital do Texas.

Browning, que preside a força-tarefa da Ordem dos Advogados do Estado do Texas sobre IA, disse que seu grupo está avaliando várias abordagens para regulamentar o uso, como exigir que os advogados façam cursos de educação profissional em tecnologia ou considerar regras específicas para quando as provas geradas pela IA podem ser incluídas.

## Discussões sobre usos da IA

Lucy Thomson, advogada e engenheira de segurança

Continuação: Esses advogados americanos usaram o ChatGPT e foram multados e demitidos; entenda

cibernética da área de Washington, que está presidindo a força-tarefa de IA da **American** Bar Association, disse que o objetivo é educar os advogados sobre os riscos e os possíveis benefícios da IA. A Ordem dos Advogados ainda não tomou uma posição formal sobre se a IA deve ser banida dos tribunais, acrescentou ela, mas seus membros estão discutindo ativamente a questão.

"Muitos deles acham que não é necessário ou apropriado que os juízes proíbam o uso de IA", disse Thomson, "porque é apenas uma ferramenta, assim como outras ferramentas de pesquisa jurídica".

Enquanto isso, a IA está sendo cada vez mais usada para "e-discovery" - a busca de evidências em comunicações digitais, como e-mails, chats ou ferramentas de trabalho on-line.

Ferramentas de IA vão trazer a verdadeira automação para a prática da advocacia, eliminando a necessidade de interação humana dos advogados no dia a dia Wendell Jisa, CEO da Reveal

Embora as gerações anteriores de tecnologia permitissem que as pessoas pesquisassem palavras-chave e sinônimos específicos em documentos, os modelos de IA atuais têm o potencial de fazer inferências mais sofisticadas, disse Irina Matveeva, chefe de ciência de dados e IA da Reveal, uma empresa de tecnologia jurídica com sede em Chicago. Por exemplo, as ferramentas de IA generativas podem ter permitido que um advogado no caso da Enron perguntasse: "Alguém se preocupou com a avaliação na Enron?" e obtivesse uma resposta com base na análise dos documentos feita pelo modelo.

Wendell Jisa, CEO da Reveal, acrescentou que acre-

dita que as ferramentas de IA nos próximos anos "trarão a verdadeira automação para a prática da advocacia - eliminando a necessidade de interação humana dos advogados no dia a dia, clicando em e-mails".

Jason Rooks, diretor de informações de um distrito escolar do Missouri, disse que começou a ficar sobrecarregado durante a pandemia do coronavírus com solicitações de registros eletrônicos de pais que litigavam em batalhas de custódia ou de organizações que processavam escolas por causa de suas políticas contra a covid-19. Em um determinado momento, ele estima que estava gastando cerca de 40 horas por semana apenas examinando os e-mails.

Em vez disso, ele encontrou uma ferramenta de descoberta eletrônica chamada Logikcull, que diz usar IA para ajudar a examinar os documentos e prever quais deles têm maior probabilidade de serem relevantes para um determinado caso. Rooks podia então revisar manualmente esse subconjunto menor de documentos, o que reduzia em mais da metade o tempo que ele gastava em cada caso. (A Reveal adquiriu a Logikcull em agosto, criando uma empresa de tecnologia jurídica avaliada em mais de US\$ 1 bilhão).

Mas até mesmo o uso de IA para trabalhos legais pesados, como a descoberta eletrônica, traz riscos, disse Venkatasubramanian, o professor da Brown: "Se eles forem intimados e produzirem alguns documentos e não outros por causa de um erro do ChatGPT - não sou advogado, mas isso pode ser um problema."

Esses avisos não impedirão pessoas como Crabill, cujas desventuras com o ChatGPT foram relatadas pela primeira vez pela estação de rádio KRDO do Colorado. Depois que ele apresentou a moção repleta de

Continuação: Esses advogados americanos usaram o ChatGPT e foram multados e demitidos; entenda

erros, o caso foi arquivado por motivos não relacionados.

Ele diz que ainda acredita que a IA é o futuro do direito. Agora, ele tem sua própria empresa e diz que provavelmente usará ferramentas de IA projetadas especificamente para advogados para ajudar em sua redação e pesquisa, em vez do ChatGPT. Ele disse que não quer ser deixado para trás.

"Não faz sentido ser um pessimista", disse Crabill, "ou ser contra algo que invariavelmente se tornará o caminho do futuro". / TRADUÇÃO POR GUILHERME GUERRA

## Inteligência artificial e direitos autorais: um caminho por construir



Inteligência artificial e **direitos** autorais: um caminho por construir Luiz Gonzaga Silva Adolfo O debate sobre o uso da Inteligência Artificial nos **Direitos** Autorais tem sido intenso. As questões científicas e regulatórias estão em destaque, evocando preocupações sobre um "Direito do Autor sem autor". domingo, 19 de novembro de 2023 Atualizado em 16 de novembro de 2023 15:01 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Nos últimos tempos tem sido bastante aguçada a discussão sobre o uso da Inteligência Artificial nos mais diversos segmentos. E no campo dos **Direitos** Autorais não seria diferente.

Afora certo determinismo tecnológico que se vê aqui e acolá (a tecnologia como "última tábua" de salvação), o tema merece a análise científica e ponderada que todo cientista (sem "parte" ou vinculado à Ciência e à verdade), deve fazer. Digo isso porque muitos questionam o meu posicionamento em relação ao tema, como se isso fosse possível ou relevante científica e juridicamente. Há caminhos sem volta. O que deve sempre ser analisado é o espaço das

políticas públicas e o caráter regulatório do Direito.

Tudo faz lembrar do mestre de todos os autorais brasileiros, o professor José de Oliveira de Ascensão. Já no início da década de dois mil, o pesquisador lusitano falava da sua preocupação a respeito de "um Direito do Autor sem autor".

Curiosamente, boa parte das discussões travadas em torno da temática de **Direitos** Autorais e Inteligência Artificial se dão no campo estrito dos direitos patrimoniais de autor, ficando, mais uma vez, os direitos morais (como o direito à autoria e o de ser mencionado como autor) como o "filho pobre" e esquecido dos **Direitos** Autorais.

Na sociedade da informação (Castells) e com a Inteligência Artificial esta situação se torna mais sensível. Poderemos ter então **Direitos** Autorais "sem autor"? É preciso prudência, pois a discussão está apenas começando e o caminho é longo.

Autores, a exemplo do professor Christophe Geiger, destacam o caráter antropocêntrico dos **Direitos** Autorais. De outro modo, vale enfatizar que a autoria é restrita aos seres humanos. Isso é assim há muito tempo na organização jurídica dos **Direitos** Autorais, seja no plano internacional ou na tessitura autoralista interna corporis. A pessoa jurídica pode ser titular de direitos patrimoniais de autor, agora a autoria (ao menos nos **Direitos** Autorais clássicos) é de pessoas humanas.

Todos conhecem e têm lido e ouvido nos últimos meses sobre os vários casos de criações de "obras" pela Inteligência Artificial, desde o tão discutido comercial com "Elis Regina", até a questão da greve dos atores de Hollywood, terminada recentemente. Ao mesmo tempo, há quem veja aí uma oportunidade.

Continuação: Inteligência artificial e direitos autorais: um caminho por construir

A União Europeia editou, em 20 de outubro de 2020, uma Resolução por intermédio de seu Parlamento, definindo direitos intelectuais ligados ao desenvolvimento de tecnologias digitais, buscando aproveitar as oportunidades e o potencial oferecidos pela Inteligência Artificial.

Entre os requisitos traçados pela UE para a regulamentação da Inteligência Artificial, destacam-se: intervenção e supervisão humana; robustez técnica e segurança; privacidade e gerenciamento de dados; transparência; diversidade, não discriminação e equidade; bem-estar social e ambiental; prestação de contas.

Como podemos notar, são valores sociais, tecnológicos, éticos, jurídicos e econômicos muito significativos. Simultaneamente, discute-se em todos os quadrantes sobre os riscos da Inteligência Artificial, tanto no campo ético quanto no da responsabilidade civil.

Como bem enfatiza o professor Marcos Wachowicz, há quatro principais possibilidades vislumbradas em um primeiro momento para a proteção autoral ou não das criações resultantes da Inteligência Artificial: as obras criadas pela Inteligência Artificial estariam automaticamente em domínio público; a titularidade das criações geradas por Inteligência Artificial seria da empresa que desenvolveu o aplicativo ou a tecnologia; a titularidade seria do usuário; há necessidade de um novo direito conexo aos **Direitos** Autorais para sustentar o direito à empresa que domina tal tecnologia.

Paralelamente, e como parece ter sido desde o início da história da criatividade humana, os autores e titulares de direitos conexos estão literalmente atordoados em meio a esta nova realidade. Ela é, ao mesmo tempo, oportunidade e risco.

Não restam dúvidas de que o uso cada vez mais acentuado da Inteligência Artificial na criação de obras "não autorais" suscita a colisão de direitos fun-

damentais diante da proteção, nesta dimensão, dos **Direitos** Autorais.

A **Organização** Mundial da Propriedade Intelectual (**WIPO/OMPI**) tem realizado debates sobre Inteligência Artificial e **Propriedade** Intelectual em sua linha de competência e de atuação. Eles podem ser visualizados no site da instituição.

No entanto, é preciso registrar que boa parcela dos autoristas mundo afora questiona com argumentos bastante sólidos e convincentes a possibilidade de proteção de obras sem autor (ou oriundas de tecnologia embasada em outros autores, sem mencioná-los), como Guillermo Palao Moreno (Universidade de Valência), Matt Blaszczyk (Universidade de Georgetown), Daniel Gervais (Universidade de Vanderbilt), Christophe Geiger e Vincenzo Iaia (Universidade Luiss Guido Carli/Roma). Apenas para mencionar alguns, já que o debate é incipiente e está aberto, em um caminho a construir.

Teremos mesmo um dia um direito de autor sem autor?

---

ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito da **Internet** e da Sociedade da Informação. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

BLASZCZYK, Matt. Contradictions of Computer-Generated Works' Protection. Kluwer Copyright Blog. Disponível em: <https://copyrightblog.kluweriplaw.com/>, acesso em 15 nov. 2023.

CASTELLS, Manuel. A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura. v. I: A Sociedade em Rede. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

v. II: O Poder da Identidade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

Continuação: Inteligência artificial e direitos autorais: um caminho por construir

GEIGER, Cristophe; IAIA, Vincenzo.

Generative AI, Digital Constitutionalism and Copyright: Towards a Statutory Remuneration Right grounded in Fundamental Rights - Part 1. Kluwer Copyright Blog. Disponível em: <https://copyrightblog.kluweriplaw.com/>, acesso em 15 nov. 2023.

Generative AI, Digital Constitutionalism and Copyright: Towards a Statutory Remuneration Right grounded in Fundamental Rights - Part 2. Kluwer Copyright Blog. Disponível em: <https://copyrightblog.kluweriplaw.com/>, acesso em 15 nov. 2023.

MORENO, Guillermo Palao. A União Europeia dá seus primeiros passos na regulamentação da relação entre inteligência artificial e propriedade intelectual. RRDDIS - Revista Rede de Direito Digital, Intellectual & Sociedade. Vol. 1, n. 1 (2021). Disponível em <https://revista.ioda.org.br>, acesso em 15

nov. 2023.

WACHOWICZ, Marcos. Inteligência artificial e **Direitos** Autorais. IODA - Instituto Observatório de **Direitos** Autorais. Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Pr42SRnPc9o>, acesso em 15 nov. 2023.

**WIPO. World** Intellectual Property Organization. Intellectual Property and Frontier Technologies. Disponível em: [https://www.wipo.int/about-ip/en/frontier\\_technologies/](https://www.wipo.int/about-ip/en/frontier_technologies/), acesso em 15 nov. 2023.

Luiz Gonzaga Silva Adolfo Advogado no Rio Grande do Sul, atuação em Direitos Intelectuais há mais de 30 anos; Doutor em Direito pela Unisinos (1996); Pós-Doutorado em Direito pela PUC/RS (2018); professor dos Cursos de Direito da Universidade Luterana do Brasil - Ulbra.

## Termos de uso: como proteger sua startup



Termos de uso: como proteger sua startup Pricilla Dias Ao criar um site para sua empresa, a atenção às questões legais é fundamental. Termos de Uso e Política de Privacidade robustos são essenciais para evitar implicações jurídicas. domingo, 19 de novembro de 2023 Atualizado em 16 de novembro de 2023 15:00 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

O que são Termos de Uso e por que são essenciais?

Os Termos de Uso constituem um contrato de adesão que estipula as regras e condições de utilização de uma determinada plataforma, sendo obrigatórios para o comércio eletrônico. Portanto, ao possuir um site, plataforma ou aplicativo empresarial, é imperativo elaborar os Termos de Uso. Esses termos delineiam as normas de utilização do serviço, os direitos e deveres tanto do usuário quanto da empresa ou startup, além de estabelecer os limites de responsabilidade.

A importância reside na segurança jurídica proporcionada aos negócios, atuando como uma salvaguarda em situações adversas. Contudo, é vital garantir que tais termos sejam personalizados para

refletir as particularidades do seu empreendimento.

Por isso: Muito cuidado ao utilizar modelos prontos da **internet!**

Evite a tentação de recorrer a modelos genéricos de Termos de Uso encontrados na **internet.** Embora possam servir como ponto de partida, esses modelos não consideram as nuances específicas do seu negócio, clientela, plataforma, produtos e serviços. Cada empresa é única, e os Termos de Uso devem ser adaptados de acordo.

Nesse sentido, é aconselhável buscar o auxílio de uma consultoria jurídica especializada, capaz de discernir o que deve e, igualmente importante, o que não deve constar nos Termos de Uso.

Delimitação precisa do objeto do negócio nos Termos de Uso

A delimitação clara do objeto nos Termos de Uso é crucial, pois este documento compromete os usuários a cumprir determinadas regras para utilizar o serviço. Responder à pergunta "Quais serão as funcionalidades disponibilizadas para os usuários?" é fundamental. Erros comuns incluem restringir os termos a apenas um serviço, deixando outras funcionalidades sem cobertura, sujeitando-as a potenciais desafios legais.

É essencial abranger todos os aspectos da plataforma digital ao definir o objeto, considerando se a empresa oferece serviços gratuitos, serviços pagos, venda de produtos ou várias modalidades de contratação.

Descrição clara das condições de uso

A descrição minuciosa das condições de uso do site, serviços e produtos é a essência dos Termos de Uso. Essas disposições devem ser claras, compreensíveis por um usuário comum, respeitando requisitos legais, como tamanho mínimo de fonte e destaque ade-

Continuação: Termos de uso: como proteger sua startup

quando para certas cláusulas. A transparência é crucial, especialmente em regras que restrinjam direitos ou imponham deveres aos usuários, muitos dos quais serão considerados consumidores.

Evite linguagem complexa e letras pequenas. Opte por um documento sucinto e claro, permitindo que os usuários compreendam facilmente as regras estabelecidas, prevenindo contestações futuras.

## Informações essenciais nos Termos de Uso

Alguns elementos devem estar presentes nos Termos de Uso para resguardar o negócio. Além da descrição completa do objeto ou serviços oferecidos, inclua informações sobre a empresa, regras de conduta para os usuários, limites de responsabilidade da empresa e do usuário. Não se esqueça de abordar a possibilidade de atualizações nos Termos de Uso, garantindo que os usuários sejam notificados e tenham a oportunidade de revisar e aceitar as modificações.

## Proteção da **propriedade** intelectual nos Termos de Uso

A proteção da **propriedade** intelectual é uma consideração crítica nos Termos de Uso, especialmente em um ambiente online propenso à cópia e replicação. Reserve uma seção específica para sal-

vaguardar os direitos de **propriedade** intelectual da empresa, delineando claramente os limites do licenciamento ou cessão de **direitos** autorais sobre obras específicas. Esclareça questões como compartilhamento de conteúdo e engenharia reversa para evitar que os usuários se tornem concorrentes ao explorar o material disponibilizado.

## Disponibilize um canal para dúvidas nos Termos de Uso

Facilite a experiência do usuário incluindo informações sobre como entrar em contato com a empresa para esclarecimento de dúvidas ou resolução de problemas. Além de melhorar a satisfação do usuário, essa abordagem contribui para resolver questões de maneira mais amigável, antes que os usuários considerem medidas legais. Detalhe os procedimentos de contato, tempo médio de resposta e, se possível, inclua perguntas frequentes para otimizar o atendimento.

Por fim, não é demais lembrar que a elaboração de Termos de Uso adequados para o seu site demanda atenção cuidadosa a detalhes específicos do seu negócio.

Pricilla Dias Advocacia Empresarial e para Startups

## Índice remissivo de assuntos

**Entidades**

3, 7

**Propriedade Intelectual**

7, 10

**Direitos Autorais**

7, 10